

LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

(Artigo 33.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11/07)

Concurso externo de ingresso para preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de técnico de informática, do grau 1, nível 1 (estagiário), da carreira de técnico de informática (Aviso n.º 11503/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011 – Referência B)

Candidatos Admitidos:

Alexandre Diogo Moreira de Oliveira
André Filipe Ferreira dos Reis (1)
Anthony Edgard Marques Martins
António Joaquim Farinha da Cunha (1)
António Luís Graça Magalhães
António Miguel Costa Correia
Armindo José Pereira da Silva Fernandes
Augusto Fernando de Carvalho Gomes
Carlos André Martins Ferreira Carvalho
Diogo Rafael Dias Espincho
Filipe Duarte Faria da Costa
Filipe Paredes Ramos
Hugo Miguel Ribeiro Oliveira
Hugo Tiago Pereira Rodrigues Costa
João Mário da Silva Sousa
João Pedro Sarinha Santos
Jorge Paulo Lopes Lamego (1)
José Carlos Santos Araújo
José Eduardo da Silva Alves Duarte
Leonor Andreia da Silva Miranda
Lúcia da Silva Rodrigues
Nelson Ricardo da Silva Sousa (1)
Paulo Ricardo Pinto Monteiro
Pedro Manuel Faria Areias
Rafael Alexandre Fernandes da Mota Sousa
Rui Alfredo de Matos Lima
Sandra Rafael de Sousa Faria
Sílvia Maria Coelho Novais Duarte

(1) Candidato titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

07
S
A-

Candidatos Excluídos:

Abílio Manuel Fernandes da Silva Lopes a)
Alfredo José Lima Pereira b)
André Casal Ribeiro Manique a)
António Alberto Santos da Costa Lamas a)
António Júlio da Costa Pereira a)
Diana Filipa Moreira da Silva a)
Flávio Manuel de Sousa Gomes b)
Jacinto Paulo Ribeiro de Bessa Moreira a)
João Paulo de Araújo Correia a)
Jorge Manuel de Castro Freitas Louro b)
José Duarte Pereira da Costa a)
Nuno Filipe de Araújo Guimarães a)
Pedro Miguel Neves Ferreira a)
Pierre Fernandes Ferreira a)

Motivos:

- a) Não reúne os requisitos especiais mencionados no ponto 8.2 do aviso de abertura – Referência B – por não possuir curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática;
- b) Não reúne o requisito mencionado na alínea a) do ponto 9.3 do aviso de abertura – por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações literárias.

Afixado em 25/05/2012